

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

## Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 63/2006 (2.ª série).** — *Abertura de concurso para um lugar de professor associado na área científica 4 — Ciências Sociais e do Território (grupo de disciplinas de Ordenamento do Território).* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

2 — Após reunião da comissão coordenadora do conselho científico efectuada a 28 de Julho de 2005 e da reunião do conselho directivo de 29 de Julho de 2005 e por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005), faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área científica 4 — Ciências Sociais e do Território (grupo de disciplinas de Ordenamento do Território), do quadro de pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do quadro anexo ao despacho reitoral n.º 2282/2001, a que se refere a Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro.

3 — Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, observar-se-ão as seguintes disposições:

4 — Ao concurso poderão ser opositores:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Categoria;
- Residência.

6 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 4;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

7 — Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

8 — A Faculdade de Arquitectura comunicará aos candidatas, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

9 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*, e 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

10 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles e no valor pedagógico e científico do relatório.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

**Aviso n.º 64/2006 (2.ª série).** — *Abertura de concurso para um lugar de professor associado na área científica 3 — Design (grupo de disciplinas de História e Teoria do Design).* — 1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional.

2 — Após reunião da comissão coordenadora do conselho científico efectuada a 28 de Julho de 2005 e da reunião do conselho directivo de 29 de Julho de 2005 e por despacho do presidente do conselho directivo de 16 de Dezembro de 2005, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005), faz-se saber que, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área científica 3 — Design (grupo de disciplinas de História e Teoria do Design), do quadro de pessoal docente da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, constante do quadro anexo ao despacho reitoral n.º 2282/2001, a que se refere a Portaria n.º 119/90, de 15 de Fevereiro.

3 — Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, observar-se-ão as seguintes disposições:

4 — Ao concurso poderão ser opositores:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplinas de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, com as seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local do nascimento;
- Estado civil;
- Categoria;
- Residência.

6 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 4;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- Quaisquer outros documentos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do lugar a prover e que o candidato entenda dever apresentar para o efeito.

7 — Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *f*) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das alíneas.

8 — A Faculdade de Arquitectura comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta dele por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

9 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*, e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

10 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles e no valor pedagógico e científico do relatório.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

16 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando António Marques Caria*.

### Instituto Superior Técnico

**Despacho (extracto) n.º 217/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2005:

David Emanuel Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 0%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por unanimidade, em 20 de Julho de 2005, a proposta respeitante à contratação do professor David Emanuel Costa como professor auxiliar convidado a 0%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos, Doutores Gustavo da Fonseca Castelo Branco, Jorge Manuel Rodrigues Crispim Romão e Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o professor David Emanuel Costa preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

20 de Julho de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

25 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho n.º 218/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Dezembro de 2005 e sob proposta da Escola Superior de Educação, nos termos da deliberação do conselho geral de 22 de Junho de 2005, é aprovado o curso de formação especializada em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor:

Artigo 1.º

#### Criação

O Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), através da Escola Superior de Educação, cria o curso de formação especializada em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor.

Artigo 2.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de formação especializada em Educação Especial — Domínio Cognitivo e Motor, doravante designado por curso, é o constante do anexo I.

Artigo 3.º

#### Regulamento

O regulamento do curso será proposto pela respectiva escola e aprovado por despacho do presidente do IPCB, o qual será objecto de afixação e publicação no *Diário da República*.

Artigo 4.º

#### Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento em 2005-2006.

15 de Dezembro de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz*.

### ANEXO I

#### Instituto Politécnico de Castelo Branco

#### Escola Superior de Educação

Curso de formação especializada em Educação Especial  
Domínio Cognitivo e Motor

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Horas lectivas de contacto	Créditos ECTS
<b>1.º semestre</b>		
Correntes Pedagógicas e Instituições . . . . .	30	9
Modelos Organizativos em Educação . . . . .	30	8
Perturbações do Desenvolvimento e da Aprendizagem no domínio Cognitivo e Motor . . . . .	45	10
Seminário Interdisciplinar I . . . . .	45	8
<b>2.º semestre</b>		
Intervenção Educacional no Domínio Cognitivo e Motor . . . . .	45	10
Avaliação Educacional e Desenvolvimento Curricular em Problemas Cognitivos e Motores . . . . .	60	14
Seminários Interdisciplinares II . . . . .	45	8
<b>3.º semestre</b>		
Orientação do Projecto Final . . . . .	30	8
Elaboração do Projecto Final . . . . .	45	15
<i>Total</i> . . . . .	375	90

**Despacho n.º 219/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 13 de Dezembro de 2005 e sob proposta da Escola Superior de Tecnologia, nos termos da deliberação do conselho geral de 23 de Novembro de 2005, é aprovado o curso de especialização em Sistemas de Informação Geográfica:

Artigo 1.º

#### Criação

O Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), através da sua Escola Superior de Tecnologia e da Escola Superior Agrária, cria o curso de especialização em Sistemas de Informação Geográfica.

Artigo 2.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de especialização em Sistemas de Informação Geográfica, doravante designado por curso é o constante do anexo I.

Artigo 3.º

#### Regulamento

O regulamento do curso será proposto pela respectiva escola e aprovado por despacho do presidente do IPCB, o qual será objecto de afixação e publicação no *Diário da República*.